

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULOM E N S A G E M = nº

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências projeto de Lei, versando sôbre a abertura de crédito suplementar à verba 321-8-82-3 - MATERIAL DE CONSUMO - S E R M - aquisição de gasolina, pedras, tijolos e outros.

A necessidade da suplementação ora solicitada, verificou-se em virtude de despesas imprevistas surgidas nêsse setor.

Como há necessidade de se fazer frente aos gastos surgidos e que devem onerar a verba do S.E.R.M., espero a aprovação urgente do projeto incluso.

GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Em 1º de Dezembro de 1961.-

Ofício n. 343-61-
Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, versando sobre a abertura de crédito suplementar.-

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A S. Excia. o Sr. Dr. José Carlos da Silva Junior,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
CAIEIRAS



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º

(1º de Dezembro de 1961)

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado à suplementar a verba 321-8-82-3 - Estradas e Caminhos - S E R M - MATERIAL DE CONSUMO - Aquisição de Gazolina, pedras, tijolos e outros.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 1º de Dezembro de 1961.-

GINO DÁRTORA

GINO DÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

1º

11/12/61

Carlos da Silva Junior
Presidente

*Justiça e de
Finanças*

Carlos da Silva Junior
11/12/61

*Relatório vário das Comis-
sões de Justiça e Finanças
(aprovados)*

Carlos da Silva Junior
11/12/61
Presidente

2º
Aprovado em 11/12/61
Discutido em 11/12/61

Carlos da Silva Junior
Presidente

*Dispensado de Relocação
Final
S.S. em 11/12/61
Carlos da Silva Junior*